



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REDAÇÃO FINAL REQUERIMENTO N° 115/2016

Moção de repúdio ao Sr. Rubens de Castro Amorin e à Sra. Carmem Lucia Peixer pela maneira ofensiva, discriminatória e preconceituosa que se referiram às Professoras em rede social.

Senhor Presidente,

A Vereadora e os Vereadores que este subscrevem, nos termos do artigo 162 do Regimento Interno,

REQUEREM

a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, que seja enviado ofício ao Sr. Rubens de Castro Amorin, domiciliado ao Largo São Vicente de Paulo, 1085, centro e à Sra. Carmem Lucia Peixer, domiciliada à Rua Santa Catarina, 96, Jardim Porto Alegre, manifestando o repúdio do Legislativo Toledano pela maneira ofensiva, discriminatória e preconceituosa que se referiram às Professoras em rede social.

A proposta de moção de repúdio é uma maneira de demonstrar que é inaceitável a violência empregada contra aqueles que lutam por sua dignidade profissional, e defendem a educação de nossas crianças e adolescentes com qualidade.

Em uma postagem, publicada na quarta-feira (12) em sua página na rede social, o Senhor Rubens se dirige de forma grosseira a toda classe de Professores(as) e a Senhora Carmem Lucia comenta de forma enfurecida e agressiva, colocando a categoria (mesmo que virtualmente) de maneira vexatória.

Esta vereadora foi procurada por munícipes, os quais apresentaram um abaixo-assinado (anexo), solicitando que esta Casa de Leis apresentasse moção de repúdio ao Sr. Rubens de Castro Amorin e à Sra. Carmem Lucia Peixer, em virtude de sua atitude em rede social.

Portanto, esta Vereadora e os Vereadores vem a público repudiar de forma veemente que estas pessoas com a capacidade e a ousadia de criarem notas como essas, são pessoas que não somam diante de nossa sociedade.

SALA DAS SESSÕES, 24 de outubro de 2016.





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

SUELI GUERRA

GENIVALDO PAES

ADRIANO REMONTI

EXPEDITO FERREIRA

MARCOS ZANETTI

PROFESSOR CIDO

REINALDO ROCHA

APROVADO

Sala das Sessões 24/10/16

Presidente

Requerimento nº 115/2016